



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Fls: 4
Prot: 4V
[Handwritten signature]

Projeto de Resolução nº 3 /66.

(Dispõe s/revalorização de vencimentos).

A Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte resolução:-

Artigo 1º - Ficam revalorizados os vencimentos do servidores do Poder Legislativo, em **40%** (quarenta por cento), a partir de 1º de março de 1966.

Artigo 2º - A revalorização de que trata o artigo anterior, é extensiva ao pessoal extranumerário mensalista, diarista, contratado etc., devendo, para tanto, a Mesa expedir o ato competente.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente resolução, correrá por conta de verbas próprias constantes de orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor - no dia 1º de março de 1966.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 1966.

[Handwritten signature]
Vereador.

Justificativa.

O projeto de resolução em questão tem por fim valorizar os vencimentos do pessoal da Câmara Municipal.

Dizer da necessidade da medida proposta é de todo inconveniente, pois, todos sabem perfeitamente a necessidade que tal revalorização apresenta. Isto mais considerando-se que, os vencimentos de nossos sergentes e rios de há muito não foram modificados. Falar do custo de vida que sempre se eleva assustadoramente, também é dispensável.

O aumento aos funcionários da Câmara Municipal é algo de mais justo, de mais real e sempre merecedor de nossa atenção.

de resolução. Não é preciso justificar o presente projeto

28 MAR 1966
APROVADO EM 2ª DISC.

APROVADO EM 1ª DISC.
Incluído na ordem do dia da Câmara Municipal seção 21 MAR 1966
MAY 1966
Presidente

Em 28 FEV 1966 / 19
Comissão de Justiça
Presidente

SECRETARIA
Entrada em 25 L. 1 / 1966
Reg. n.º 99
Pag. 20
[Handwritten signature]

Revista do Conselho Municipal de Barueri sob n.º 3
Câmara Municipal de Barueri
Fundada em 1964